



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 09/14

18 de Junho de 2014



Estatuto de participação e consulta junto do Conselho da Europa e reconhecida junto do Parlamento Europeu, OSCE e das Assembleias Parlamentares da NATO e da UE.



Remuneração Base e Suplementos Remuneratórios Debaixo de Mira! Mais uma Golpada do Governo!



Há já alguns anos atrás, com o objectivo de trazer mais justiça social, equidade e coesão ao seio das Forças Armadas, a ANS propôs (e continua a propor) que o Suplemento da Condição Militar deveria ser um suplemento de valor igual para todos os militares, indexado a um determinado posto e escalão, a definir.

Atentemos à caracterização dada a este suplemento pelo Decreto-Lei 296/2009, de 14 de Outubro:

Artigo 10.º

Suplemento de condição militar

1 - Com fundamento no regime especial de prestação de trabalho, na permanente disponibilidade e nos ónus e restrições específicos da condição militar, é atribuído aos militares um suplemento, designado por suplemento de condição militar.

Se o objectivo da atribuição deste suplemento é de reconhecer as condicionantes que a Condição Militar impõe, então nenhum militar se pode considerar mais militar que outro. O compromisso de servir Portugal envergando um uniforme das Forças Armadas é uma condição igual para todos, independentemente do Ramo ou Categoria em que se serve! As diferenças já se encontram suficientemente estabelecidas na tabela remuneratória existente. Posto isto, o reconhecimento por este acto de servir a Nação, dando a vida se necessário, deverá ser igual para todos os militares.

Curiosamente, nenhum dos últimos governos quis implementar tal proposta!

Atendendo ainda ao nº 4 do Artigo atrás citado,

Artigo 10.º

Suplemento de condição militar

4 - O suplemento de condição militar é igualmente considerado para efeitos do cálculo da remuneração de reserva e pensão de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º do Estatuto da Aposentação.

como consequência, quaisquer cortes neste suplemento terão repercussão negativa para o resto da vida.

Mas, relativamente à criação do Suplemento de Condição Militar em 1988, justificava o legislador que **"Deve realçar-se sobretudo que se trata de um complemento remuneratório inerente à própria condição e não de uma remuneração de carácter acessório ou prémio de produtividade"** (Excerto do preâmbulo do Dec-Lei 190/88, de 28 de Maio, referendado pelo então Primeiro-Ministro Aníbal Cavaco Silva).

Na passada semana, no decorrer das comemorações do 10 de Junho, na Guarda, o Presidente da República e Comandante Supremo das Forças Armadas alertou o governo para o perigo dos cortes que vêm sendo implementados referindo que **"Os exércitos não se improvisam. Preparam-se!"** explicando de seguida o papel importante que as Forças Armadas poderão desempenhar na gestão dos interesses nacionais no plano internacional.

Mas estas palavras assumem carácter de mera circunstância face ao total desprezo que o governo acaba de demonstrar perante os alertas que o Presidente da República lhe dirigiu no que concerne às Forças Armadas.

Como resposta a estes (e outros) alertas, o governo avança com a proposta de mais cortes em todos os suplementos remuneratórios da Administração Pública.

Importa ainda referir os trabalhos em curso já aprovados em Conselho de Ministros, visando a alteração da Tabela Remuneratória Única para os trabalhadores da Função Pública que, com a justificação de aproximar os valores dos vencimentos dos trabalhadores do Estado aos do regime privado, mais não pretendem que tornar permanentes os cortes remuneratórios até agora apresentados como temporários, durante o período de aplicação do Memorando de Entendimento com a "Troika".

Uma vez mais, a coberto da distração dos cidadãos com o campeonato mundial em curso e já num período de férias de Verão, sem respeitar as leis em vigor, pois não foi a ANS chamada a discutir estas medidas de carácter eminentemente socioprofissional, sem respeitar as instituições nacionais, apenas e sempre preocupado com as exigências externas, este governo insiste em conduzir os portugueses ao empobrecimento. Irrevogavelmente!

Acreditamos que as instituições que têm como referência a Constituição da República Portuguesa saberão salvaguardar os princípios e valores ali inscritos, de acordo com os compromissos publicamente assumidos.

Da nossa parte, com a nossa massa associativa e junto de outros parceiros e instituições, responsáveis e empenhados, iremos continuar a desenvolver todos os esforços ao nosso alcance para que se respeitem as Leis da República e se guarde a Constituição, conforme compromisso jurado e assumido perante a Bandeira Nacional e o Povo Português.

A Direcção

18 de Junho de 2014